

LEI Nº 14/1991

**DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO
JARDIM ARAÇATUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Jardim Araçatuba no Município de Campina Grande do Sul, a seguir especificadas passam a denominar-se:

De Rua 1 para Rua Angelo Casagrande

De Rua 2 para Rua Gregório Giacomitti

De Rua 3 para Rua Felipe Mocelin

De Rua 4 para Rua Miguel Ferreira

De Rua 5 para Rua Julio Appel

De Rua 6 para Rua Elisio Gheno

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 1.991.

Elerian do Rocio Zanetti

Prefeito Municipal